LEI Nº 1.651, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIAPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.0 00-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.0 00-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.0 00-	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.0 00-	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.0 00-	Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.0 37-	Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Especial de Média Complexidade - Peti Jornada		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31805	65.000,00
Total.....			65.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura de crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037-	Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Especial de Média Complexidade - Peti Jornada		
3.3.90.30.00 307-	Material de Consumo	31775	38.000,00
06.004.08.244.0010.2.042-	Serviços Sócio Assistenciais de Proteção Básica a Família		
3.3.90.30.00.00 326	Material de Consumo.....	01000	27.000,00
Total.....			65.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e nove (17-6-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal